

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 32/74.....

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 32/74 DE 28 de AGOSTO DE 1974
.....
..... CONCEDE REMISSÃO DE DÉBITO À SOCIEDADE EDUCATIVA E
.....
..... CULTURAL SÃO PEDRO, DA LINHA SÃO PEDRO NESTE MUNICIPIO
.....
.....
.....

DATA DA ENTRADA : Em 28 DE AGOSTO DE 1974

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO : APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA EM 03 DE SETEMBRO DE 1974

OBSERVAÇÕES :

*Aprovado por
unanimidade
S. Ferrari, 3/9/74*

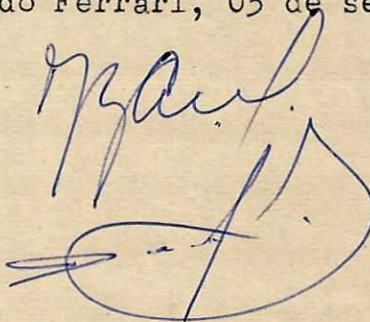
Ilmo.Sr.

Presidente da Camara de Vereadores de Beto Gonçalves

Nesta

Os vereadores abaixo firmados requerem a V.S. que uma vez ouvido o douto plenário, sejam votados em regime de urgencia o Projeto de Lei de nº 32/74 que concede remissão de debito à Sociedade Educativa e Cultural da Linha S.Pedro deste Municipio.-

Sala Fernando Ferrari, 03 de setembro de 1974



Projeto
de
Aumentar a
Sala Ferrarri, 3/9/74
[Handwritten signatures]

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores componentes da Comissão citada acima, analisando os dizeres do Projeto de Lei nº 32/74 que concede Remissão de Débito à Sociedade Educativa e Cultural São Pedro, da Linha São Pedro, neste Município é de parecer que o referido Projeto deva merecer a aprovação da Colenda Câmara de Vereadores.

Sala Fernando Ferrarri, 3 de setembro 1974.

Melito Scartor
[Handwritten signature]

Comissão de Finanças e Orçamento - Omissão Prof. Paulo Roberto de Souza - 9/24/74



Aprovado por unanimidade S.F. Ferraz 3/9/74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 32/74/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 28 de agosto de 1974.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de submeter a apreciação dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 32/74, que concede remissão de débito fiscal à Sociedade Educativa e Cultural São Pedro da Linha São Pedro, neste Município.

A solicitação foi-nos encaminhada pela Diretoria da Sociedade, no qual ponderam os gastos efetuados com a construção de sua nova sede, bem como os serviços que referida entidade tem prestado a coletividade de São Pedro, ao longo de sua existência.

Após os estudos dos órgãos competentes da municipalidade, houve por bem a atual Administração, encaminhar o presente Projeto de Lei para apreciação desse Poder Legislativo.

Sem mais, apresentamos-lhe nossos protestos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilmo. Sr.
Dr. Lucindo João Andreola
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA
CJP/mb
Proc.nº 2276/74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº32/74 DE 28 DE AGOSTO DE 1974.

CONCEDE REMISSÃO DE DÉBITO À SO-
CIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL -
SÃO PEDRO, DA LINHA SÃO PEDRO -
NESTE MUNICÍPIO.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica cancelado o débito de CR\$ 1.600,00-
(hum mil e seiscentos cruzeiros), proveniente de serviços de -
máquinas, lançado na Secretaria Municipal da Fazenda a débito
da Sociedade Educativa e Cultural São Pedro, da Linha São Pe-
dro neste Município;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e se-
tenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito